

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia. -----

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 27.º, da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º e n.º 3 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais e do art. 32.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, é convocada a Sessão Ordinária de novembro **a realizar no próximo dia 07 de novembro (quinta-feira), pelas 21h00m**, no Plenário do Edifício da Assembleia Municipal, sito na Rua General Torres, n.º 1141, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público. (*)
2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (*)
3. Período de “Antes da Ordem do Dia”.
4. Período da “Ordem do Dia”
 - 4.1. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização para abertura de procedimento para contratação de empréstimo, para aplicação em investimentos, até o montante de € 10 450 000,00 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta mil euros), ao abrigo do n.º 1 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.
 - 4.2. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Fixação da Taxa de Imposto Municipal de Imóveis (I.M.I), a vigorar em 2020.
 - 4.3. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Fixação das Taxas de Derrama, a vigorar em 2020.
 - 4.4. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas (I.R.S.), a vigorar em 2020.
 - 4.5. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a vigorar em 2020.
 - 4.6. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao ano de 2019/2020, da despesa cabimentada, relativo ao procedimento de empreitada de “Reabilitação da Divisão Policial da PSP de Vila Nova de Gaia – Reabilitação da envolvente exterior”, em cumprimento do disposto no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197799, de 08 de junho e nos arts. 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 872012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
 - 4.7. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à reorganização dos serviços municipais.



- 4.8. Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e seu Suplente ao XXV Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a realizar nos dias 29 e 30 de novembro, em Vila Real.
- 4.9. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de três procedimentos concursais comuns, para a constituição de vínculo de emprego público, na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.
- 4.10. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à criação de um posto de trabalho na categoria de Graduado Coordenador da Polícia Municipal e autorização da abertura do respetivo procedimento concursal interno de acesso geral.
- 4.11. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto): **1.** Com efeitos em 2009, nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto – **a)** Deliberar pela não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que estabelece o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do art. 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; **b)** Que a deliberação pelos órgãos municipais, tomada no âmbito do ponto anterior, seja oportunamente comunicada à DGAL;; **2.** Com efeitos em 2020, nos termos e para efeitos da alínea b) n.º 2 do art. 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto articulada com o art. 92.º do Decreto – Lei n.º 84/2019, de 28 de junho – **a)** Deliberar pela não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que estabelece o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do art. 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; **b)** Que a deliberação pelos órgãos municipais, tomada no âmbito do ponto anterior, seja oportunamente comunicada à DGAL.
- 4.12. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto a aceitar a cedência, pela Empresa Municipal “Águas de Gaia EM SA” ao Município de Vila Nova de Gaia, da utilização do edifício designado por “Edifício da Praça”, sito da Rua General Torres n.ºs 1085 e 1099 e Rua Vinte de Junho n.ºs 43, 53, 65 e 71 – União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10832 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6312 – Mafamude, pelo prazo em que vigorar a constituição do Direito de Superfície, do qual aquela Empresa Municipal é titular (ou seja pelo prazo de 47 anos e 4 meses), pelo valor de 60 000,00 €/ano + IVA.

- 4.13. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto:
1) Aprovar a transferência, para o Município de Vila Nova de Gaia, da posse e gestão de 74 frações sitas no empreendimento habitacional denominado “Quinta dos Castelos”, na União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, elencadas e devidamente identificadas na minuta do protocolo, as quais, atualmente, se encontram na posse e gestão das “Infraestruturas de Portugal SA; 2) Aprovar a minuta do protocolo de transferência, da posse e gestão de 74 frações sitas no empreendimento habitacional denominado “Quinta dos Castelos”, na União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada.
- 4.14. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao aditamento ao Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o CRE Porto – Centro Regional de Excelência em Educação, para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto, tendo em vista a alteração do n.º 3 do artigo 16.º do protocolo celebrado em 27 de novembro de 2015.
- 4.15. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao aditamento ao contrato interadministrativo de competências no âmbito do serviço público de transportes de passageiros celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Vila Nova de Gaia.
- 4.16. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao estudo de alinhamentos, contemplando a eliminação do arruamento (Rua de Provimto Local) previsto no PDM, sobre o terreno localizado na Travessa Miguel Santos Oliveira, freguesia de Canelas.
- 4.17. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Plano de Atividades e Orçamento, às Normas de Execução Orçamental e Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, para o ano de 2020.
- 4.18. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 30 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Albino Almeida, Dr.)

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

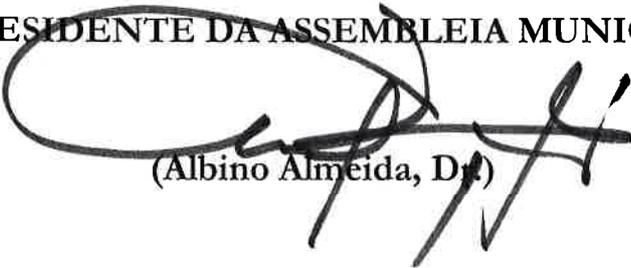
LOCAL E HORAS DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, que a 1ª Reunião da Sessão Ordinária de novembro desta Assembleia Municipal, se realizará no Plenário do Edifício da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sito na Rua General Torres, nº 1141, no próximo dia 07 de novembro (quinta-feira), pelas 21.00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efectuadas até o início da Sessão, 21.00 horas, no próximo dia 07 de novembro, na Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 30 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


(Albino Almeida, D.º)